

CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS NO NORDESTE: RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO E O CONTROLE SOCIAL EM QUESTÃO

Alcimar Enéas Rocha Trancoso¹
José Werverton Pereira da Silva²
Clara Mariani Oliveira³
Analice Tenório Bernardo⁴
Iara Beatriz Alves da Silva⁵
Adélia Augusta Souto de Oliveira⁶

RESUMO

O presente trabalho, parte de pesquisa mais ampla sobre equidade educacional, discute os critérios de distribuição de vagas nas escolas públicas a partir dos Relatórios de Monitoramento referentes aos Planos de Educação dos estados e capitais da Região Nordeste do Brasil. O referido estudo foi conduzido pelo Observatório de Equidade Educacional, uma iniciativa do Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais (NEES), e em parceria com Instituto de Psicologia da Universidade Federal de Alagoas, os quais têm como objetivo monitorar e analisar políticas públicas educacionais que promovam equidade. Realizou-se uma análise de conteúdo documental a partir do sentido e do contexto dos termos “vaga” e “vagas”, conforme descrito nos relatórios de monitoramento dos planos de educação. Os resultados indicaram a disponibilidade de relatórios de cinco estados (Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão e Piauí) e cinco capitais (Fortaleza, Maceió, Natal, São Luís e Teresina). Indicaram ainda, que a produção dos relatórios se deu a partir das metas e estratégias estabelecidas nos planos estaduais e municipais de educação, contudo com periodicidade e formato irregulares. Observou-se ainda que a promoção ou distribuição de vagas relacionadas à educação nos Estados e municípios analisados, vincula-se, em uma ordem quantitativa decrescente, ao: ensino superior, cursos técnicos e profissionalizantes, educação de jovens e adultos, educação infantil (creches e pré-escola), comunidades tradicionais indígenas e quilombolas e, por fim, ao corpo docente. Ressalta-se que os descritores não foram identificados em todos os relatórios. Conclui-se que a disponibilidade nos sites governamentais dos relatórios de monitoramento, bem como sua periodicidade e formato regulares, são fundamentais para exercício do controle social das políticas educacionais e a comunicação com a sociedade; a ausência dos termos em parte dos relatórios e a irregularidade temporal e de forma, tornou-se um entrave na apreensão dos contextos e sentidos atribuídos aos mesmos.

Palavras-chave: Equidade educacional, Plano de educação, Relatório de monitoramento, Nordeste.

INTRODUÇÃO

¹ Doutor em Educação pela Universidade Federal de Alagoas, alcimar.trancoso@nees.ufal.br;

² Graduando em Psicologia pela Universidade Federal de Alagoas, jose.silva@nees.ufal.br;

³ Graduanda em Psicologia pela Universidade Federal de Alagoas, clara.oliveira@nees.ufal.br;

⁴ Graduanda em Psicologia pela Universidade Federal de Alagoas, analice.bernardo@nees.ufal.br;

⁵ Graduanda em Psicologia pela Universidade Federal de Alagoas, iara.silva@nees.ufal.br;

⁶ Professora orientadora: Doutora em psicologia social. Professora titular do Instituto de Psicologia da Universidade Federal de Alagoas, adelia.oliveira@nees.ufal.br.

Este trabalho é parte de pesquisa mais ampla a respeito da equidade educacional e integra as ações desenvolvidas pelo Observatório de Equidade Educacional, uma iniciativa do Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais (NEES), em parceria com o Instituto de Psicologia da Universidade Federal de Alagoas e o Ministério da Educação, que se dedicam ao monitoramento e à avaliação de políticas públicas voltadas à promoção da equidade educacional⁷.

O Plano Nacional de Educação (PNE) estabelece metas e estratégias para um período de dez anos, visando a melhoria da educação em todo Brasil, e deve ser utilizado como referência para a elaboração dos Planos Municipais e Estaduais de Educação (PMEs e PEEs), que adaptam suas diretrizes às realidades locais (BRASIL, 2014). Esses Planos têm como função orientar ações que garantam o direito a uma educação equitativa, de qualidade e inclusiva (BRASIL, 2014).

Assim, a análise dos relatórios de monitoramento dos planos municipais e estaduais adquirem um papel essencial, pois permite acompanhar o cumprimento das metas, mapear as dificuldades regionais, avaliar o alcance e efetividade das políticas propostas.

A distribuição equitativa de vagas nas escolas públicas reflete o compromisso constitucional e legal do Estado com a igualdade de acesso à educação (BRASIL, 1988; BRASIL, 1996; BRASIL, 2001; BRASIL, 2014). Nesse sentido, a presente pesquisa tem como objetivo analisar os critérios de distribuição de vagas nas escolas públicas a partir dos documentos obtidos. Esta análise é feita por meio de pesquisa de fonte primária, com base na identificação e interpretação dos sentidos e contexto de uso dos descritores “vagas” e “vaga”, nos Relatórios de Monitoramento dos planos de educação.

Elege o Nordeste brasileiro como alvo para a análise dos relatórios de seus estados e capitais, pois é uma região marcada por desigualdades históricas e sociais (IPEA, 2015). Logo, compreender o funcionamento da distribuição de vagas é essencial para avaliar, em momento posterior, o cumprimento e efetividade das metas e estratégias previstas nos Planos de Educação, bem como averiguar a qualidade e os mecanismos de avaliação e monitoramento.

Enfatiza-se a importância da apreensão do modo operacional dos estados e municípios na condução de suas práticas educacionais, visando os princípios de equidade e transparência. Entende-se equidade na educação como um princípio regulador presente em produções

⁷ Este trabalho também faz parte dos resultados do projeto de pesquisa “Encontros Psicossociais de Criação Ressignificadores (EPCRs) e Equidade Educacional em Planos Municipais de Educação: desenvolvimento teórico, metodológico e interventivo”, e teve financiamento da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa (FUNDEPES).

nacionais e internacionais, além de documentos legais, o qual abrange aspectos como gênero, raça, etnia, classe social e condição socioeconômica, considerando a realidade educacional brasileira (OLIVEIRA *et al*, 2024).

METODOLOGIA

A presente pesquisa utilizou a análise documental (SÁ-SILVA; ALMEIDA; GUINDANI, 2009), com foco nos relatórios de monitoramento dos planos estaduais e municipais de educação dos Estados e municípios das capitais do Nordeste brasileiro. A escolha metodológica permite a identificação de informações precisas do fenômeno e sua contextualização histórica e sociocultural, ampliando, assim, a descrição e a compreensão de objetos de estudo nas Ciências Humanas e Sociais (SÁ-SILVA; ALMEIDA; GUINDANI, 2009, p. 2).

A primeira etapa metodológica consistiu no mapeamento e armazenamento dos relatórios de monitoramento, disponíveis em sítios eletrônicos oficiais do MEC, das Secretarias de Educação municipais e estaduais, das Assembléias Legislativas, das Câmaras de Vereadores, e no Portal PNE em Movimento - iniciativa do Ministério da Educação que oferece orientações e informações para apoiar Estados e municípios na elaboração, adequação, monitoramento e avaliação de seus planos de educação.

Não tendo sido possível acessar todos os relatórios pelos mecanismos descritos acima, utilizou-se a plataforma Fala.BR - ferramenta desenvolvida para permitir acesso à informação e manifestações das ouvidorias públicas - para solicitar os relatórios não localizados nas opções anteriores. Também foi solicitado às respectivas secretarias de educação via correio eletrônico, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Lei de Acesso à Informação (LAI), lei nº 12.527/2011 (BRASIL, 2011).

Os documentos adquiridos foram armazenados eletronicamente em um sistema de nuvem, compartilhados com o grupo de pesquisadores e pesquisadoras do Observatório de Equidade Educacional. Em seguida, foram analisados no que diz respeito ao objeto do estudo: sentido e contexto dos termos “vaga” e “vagas”.

Foi possível, portanto, acessar relatórios de monitoramento ou avaliação dos planos de educação de dez entidades federativas, das dezoito possíveis, totalizando vinte e dois relatórios analisados.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Como mencionado anteriormente, até o momento da realização desta análise, foram encontrados nas diversas fontes consultadas (internet, sítios eletrônicos oficiais das três instâncias governamentais, lei de acesso à informação) relatórios de cinco estados (Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão e Piauí) e cinco capitais (Fortaleza, Maceió, Natal, São Luís e Teresina).

O quadro, a seguir, apresenta os relatórios disponibilizados e analisados nos seus respectivos períodos:

Quadro 1: Relatórios disponibilizados pelos entes federativos, classificados pelo período de monitoramento, 2025.

Estados e Municípios	Período de abrangência				
	Período 1	Período 2	Período 3	Período 4	Período 5
Alagoas	2016-2020				
Maceió	2015-2017	2016-2017	2018-2021		
Bahia	2017	2018	2019	2020	2021
Ceará	2016-2021				
Fortaleza	2014-2022	2015-2023			
Maranhão	2014-2017	2014-2024			
São Luís	2017-2018	2019-2020	2020-2021		
Piauí	2015-2017	2023a	2023b		
Teresina	2016				
Natal	2017-2018				

Fonte: Os autores.

Os relatórios de monitoramento e avaliação analisados, ainda que de formas diferentes, procuram responder às metas e estratégias estabelecidas nos planos estaduais e municipais de educação que, por sua vez, cumprem o exigido pelo Plano Nacional de Educação no sentido de atender as diretrizes, metas e estratégias previstas, conforme determina o Art. 8º (Brasil, 2014).

Apesar de estar estabelecido na lei de criação de cada plano de educação, as Unidades da Federação (UF) se comportam de forma distinta no que diz respeito à produção dos relatórios de monitoramento e avaliação. Os dados apresentados no quadro 1 não revelam somente o resultado do processo de busca, mas o modo operacional de cada UF. Apenas o estado da Bahia adotou periodicidade anual para a produção e divulgação dos relatórios. Os demais Estados e municípios adotaram modelo distinto, elaborando relatórios por períodos,

mas sem uma lógica única. Há os que elaboraram um único relatório abarcando um ou mais anos de implementação do plano de educação (Alagoas, Ceará, Natal e Teresina) e os que fizeram por períodos sequenciais, mas com intersecções e também ausências temporais (Fortaleza, Maceió, Maranhão, Piauí, São Luís).

Além desse aspecto temporal, os relatórios se diferenciam consideravelmente quanto ao formato e podem ser classificados em pelo menos três grandes grupos quanto à estrutura e formato de apresentação das informações e dados. O grupo 1 (Alagoas, Maceió do período 2015-2017, Bahia, Ceará, Maranhão do período 2014-2017), produziu relatórios seguindo estilo acadêmico, com informações identificatórias do próprio documento e de autoria para catalogação, comentários introdutórios e sobre o processo de elaboração, exposição de dados para as metas e seus indicadores, informações sobre situação das estratégias, além de comentários analíticos e avaliativos para cada meta e conclusivos para o relatório com um todo.

O grupo 2 (Fortaleza, Maceió para os períodos de 2016-2017 e 2018-2021, Maranhão para o período de 2014-2024 e São Luís) apresentou relatórios resumidos, com dados quantitativos pontuais sobre os indicadores de cada meta por meio de tabelas, quadros ou gráficos. Em alguns casos houve comparação, também numérica, com a realidade nacional, estadual e regional. Quando ocorre comentários, são curtos, sintéticos e mais descritivos do que analíticos.

Por fim, o grupo 3 (Natal e Piauí) apresentou os dados em um quadro supostamente utilizado para a coleta inicial de dados junto às pessoas ou equipes responsáveis pela execução da atividade referente.

Mesmo considerando o fato de apresentar relatórios públicos a respeito de determinado plano de trabalho contribuir para processo de prestação de contas, fazê-lo de forma aleatória, com periodicidade desordenada, sem atender critérios mínimos que possibilitem comparações entre planejado e executado e não oferecendo reflexões avaliativas sobre as estratégias, seus efeitos e desafios em direção ao alcance da meta, significa dificultar o exercício do controle social por parte de cidadãos e cidadãs, tanto individualmente como a partir de organizações da sociedade civil.

Especificamente em relação aos termos “Vaga” e “Vagas”, ressalta-se que os descritores não foram identificados em todos os relatórios, a exemplo de dois municípios (São Luiz e Fortaleza) e dois estados (Alagoas e Piauí). Os sentidos atribuídos aos descritores referem-se em sua maioria à estratégias para o aumento e melhoria na distribuição do número de vagas nas instituições escolares.

Em relação aos critérios de distribuição de vagas, observou-se que a promoção ou distribuição relaciona-se, em uma ordem quantitativa decrescente, ao: ensino superior, cursos técnicos e profissionalizantes, educação de jovens e adultos, creches e pré-escola, comunidades tradicionais indígenas e quilombolas e, por fim, ao corpo docente.

A esse respeito, considerando os vazios de informação presentes nos relatórios, torna-se impossível pela análise documental aferir alcance de metas ou ainda estabelecer panorama situacional a respeito da questão. Mesmo os relatórios considerados mais completos (Alagoas, Maceió do período 2015-2017, Bahia, Ceará, Maranhão do período 2014-2017) tornam-se limitados pela descontinuidade ou por apresentarem conteúdo mais descritivo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em suma, os sites oficiais governamentais são ferramentas imprescindíveis no monitoramento e participação da sociedade civil na gestão pública. Além disso, mecanismos como Fala.BR e a Lei de Acesso à Informação (LAI) são de extrema importância no processo de transparência e obtenção de informações.

Entretanto, no que tange aos Planos de Educação Municipais (capitais) e Estaduais do Nordeste, os relatórios de monitoramento estão dispostos de forma não padronizada, seguindo diferentes lógicas organizacionais e de temporalidade, mesmo que tenham o objetivo comum de acompanhar às metas e estratégias estabelecidas nos planos de educação.

Outrossim, os relatórios disponíveis não abrangem todos os anos de vigência dos planos de educação, mesmo com buscas e solicitações realizadas via Fala.br, e consequente obtenção de documentos complementares, ainda há lacunas. Quando disponibilizados, tendem a um teor descritivo e sintético, não revelando uma análise crítica.

Conclui-se que essa carência de dados públicos, decorrentes das lacunas por indisponibilidade de Relatórios de Monitoramento, somadas à não existência de um modelo de relatórios, ocasionando uma aleatoriedade de modelos, fragilizam o processo de transparência e monitoramento das políticas governamentais e controle social. Essas lacunas dificultam a análise integrada da efetivação das políticas propostas que dispõe sobre a distribuição de vagas nas escolas públicas no Nordeste.

Por fim, os termos “vaga” e “vagas”, quando presente nos relatórios, intenciona o aumento de vagas e a otimização na distribuição do número das mesmas nas instituições escolares. Sendo identificada uma ordem decrescente, no aspecto quantitativo, da distribuição de vagas, no seguinte sentido: ensino superior; cursos técnicos e profissionalizantes; educação

de jovens e adultos (EJA); educação infantil (creches e pré-escola); comunidades tradicionais indígenas e quilombolas e; por último, ao corpo docente. Entretanto, ainda assim, os termos não são identificados em todos os relatórios, tornando-se este fato um entrave no processo de apreensão dos contextos e sentidos atribuídos aos mesmos.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos ao Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais (NEES) pelo financiamento e apoio institucional em parceria com o Ministério da Educação (MEC) por meio da Secretaria de Educação Básica, à equipe de pesquisadores e pesquisadoras do Observatório da Equidade Educacional, vinculado ao NEES , e a colaboração do Grupo Ampliado de Pesquisa em Equidade e Educação (GAPEE) e Epistemologia e a Ciência psicológica do Instituto de Psicologia da Universidade Federal de Alagoas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 126, n. 191-A, p. 1, 5 out. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 06 out. 2025.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 134, n. 247, p. 27833, 23 dez. 1996. Disponível em: [Presidência de República-Lei 9394/1996](#). Acesso em: 06 out. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional da Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução nº 2, de 11 de setembro de 2001. **Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica**. Diário Oficial da União, Brasília, 14 de setembro de 2001. Seção IE, p. 39-40. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>. Acesso em: 06 out. 2025.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 06 out. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 26 jun. 2014.



Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm. Acesso em: 06 out. 2025.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Atlas da vulnerabilidade social nos municípios brasileiros**. Editores: Marco Aurélio Costa, Bárbara Oliveira Marguti. Brasília: Ipea, 2015. 77 p. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4381/1/Atlas_da_vulnerabilidade_social_nos_municipios_brasileiros.pdf. Acesso em: 06 out. 2025.

OLIVEIRA, Adélia Augusta Souto; MIURA, Paula Orchiucci; FERREIRA, Raíssa Matos; *et al.* O CONCEITO DE EQUIDADE NA EDUCAÇÃO: UM PRINCÍPIO REGULADOR DE JUSTIÇA EM AÇÕES PÚBLICAS? In: **Equidade e Interseccionalidade na Psicologia e na Educação**. Maceió: Edufal, 2024. Disponível em: <https://www.edufal.com.br/Produtos/Detalhes/514845>. Acesso em: 06 out. 2025.

SÁ-SILVA, J. R.; ALMEIDA, C. D. de; GUINDANI, J. F. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, [S. l.], v. 1, n. 1, 2009. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/rbhcs/article/view/10351>. Acesso em: 12 maio. 2025.